PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando N.o 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2355

De 19 de Novembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR$ 4.000.000,00.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para Reforma e Ampliação do Prédio do Centro Sócio-Educacional do Jardim Cidade Alta.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na formá do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
19 DE NOVEMBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 16 Fls. 165/V
Eu _____, registrei.